



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

**PORTARIA Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

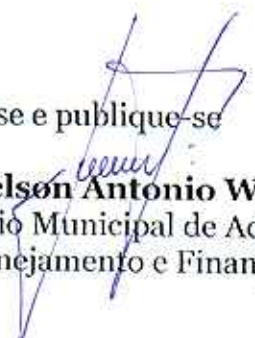
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIENAIS.**

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 5º (quinto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **LUIZ GONÇALVES DA LUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, sob a matrícula nº 247/0, a contar de primeiro de março de dois mil e oito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
vinte e cinco de março de dois mil e oito.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

*"Somar para Desenvolver"*